



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2471/2023

Data: 03/05/2023

Protocolo Nº 202305032226
Data emissão: 03.05.2023
Hora: 16:22
Responsável: Antônio
Câmara M. Três Barras PR

SÚMULA. Altera a destinação de imóvel, passando sua localização de rural para urbano, localizado no município Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Deixa de ter destinação de área rural, passando a ser urbana, com destinação de bem domiciliar, para a regularização fundiária, (Programa Moradia Legal) o lote abaixo descrito:

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: LUIZ ALBERTON

Lote nº 61-B (sessenta e um b), situado na Rua Sobradinho, Centro, Três Barras do Paraná, parte destacada do Lote nº 61-REM (sessenta e um remanescente), da Gleba nº 01 (um), do Imóvel Andrada, Estado do Paraná, matriculado sob nº 5211 no Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas/PR., com os seguintes limites e confrontações:

ÁREA: 6.531,19 m² (seis mil quinhentos e trinta e um vírgula dezenove metros quadrados).

DESCRIÇÃO

A poligonal tem início no ponto denominado '**0=PP**', situado sobre o limite do passeio da Rua Sobradinho, na divisa do Lote nº 61-A (sessenta e um a) com o Lote nº 67 (sessenta e sete) com coordenadas UTM: E= 281.097,886 m e S= 7.186.732,522 m; daí segue dividindo com o Lote nº 67, com o azimuth de 344°50'39" e a distância de 79.33 m até o ponto '**1**';

Daí segue confrontando com área remanescente do Lote nº 61-REM (sessenta e um remanescente), com os seguintes azimutes e distancias: azimuth de 61°11'51" e a distância de 7.40 m até o ponto '**2**'; azimuth de 146°59'57" e a distância de 17.50 m até o ponto '**3**'; azimuth de 55°13'39" e a distância de 46,11 m até o ponto '**4**'; azimuth de 150°03'26" e a distância de 9.03 m até o ponto '**5**';

azimute de 150°03'26" e a distância de 26.33 m até o ponto '**6**'; azimuth de 157°06'13" e a distância de 20.57 m até o ponto '**7**'; azimuth de



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

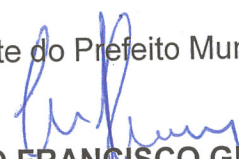
CAPITAL DO FEIJÃO

70°40'19" e a distância de 33.63 m até o ponto '8' e com o azimute de 165°41'37" e a distância de 44.74 m até o ponto '9';

Daí segue confrontando com o Lote nº 61-A (sessenta e um a), com o azimute de 264°19'26" e a distância de 102.34 m até o ponto '0=PP'; ponto de início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 6.531,19 m², (seis mil quinhentos e trinta e um vírgula dezenove metros quadrados).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do
Paraná, 03 de maio de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2471/2023

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para alterar a destinação de imóvel, passando sua localização de rural para urbano, localizado no município Três Barras do Paraná.

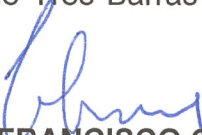
O Imóvel será utilizado para a regularização fundiária, convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no "Programa Moradia Legal".

Uma vez que a regularização só é possível em área urbana, e como a área está dentro da expansão do perímetro urbano da cidade de Três Barras do Paraná, faz-se necessária a alteração buscada no bojo deste Projeto de Lei.

Para que seja possível o ingresso da ação junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, uma vez que a área já está demarcada, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de maio de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

N



ÁREA DO LOTE Nº 61-B (PARTE DO LOTE 61-REM) A SER MUNICIPALIZADO

Verifica	Para	Azimute	Distância	Coord. Este	Coord. Norte
0=PP	1	344°30'39"	76.33	281097.886	7186732.522
1	2	61°11'51"	7.40	281077.145	7186809.094
2	3	146°59'57"	17.50	281083.630	7186812.669
3	4	35°13'39"	46.41	281093.159	7186797.987
4	5	150°02'26"	9.03	281131.280	7186824.454
5	6	150°02'26"	26.33	281135.789	7186816.628
6	7	157°06'13"	20.57	281148.929	7186793.815
7	8	70°40'19"	33.63	281156.934	7186774.862
8	9	165°41'37"	44.74	281188.670	7186785.983
9	0=PP	264°19'26"	102.34	281199.725	7186742.644

Área=6.531,19 m2

Perímetro=387.28 m

7186800

7186700

7186600

7186500

7186400

7186300

7186200

7186100

7186000

7185900

7185800

7185700

7185600

7185500

7185400

7185300

7185200

7185100

7185000

7184900

7184800

7184700

7184600

7184500

7184400

7184300

7184200

7184100

7184000

61
REM

61
A

67



E281.097.886
S27.186.732.522

PLANTA DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA ÁREA DO LOTE Nº 61-B, SITUADO NA RUA SOBRADINHO, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PARTE DESTACADA DO LOTE Nº 61-REM, DA GLEBA 1, IMÓVEL ANDRADA, MATRICULADO SOB Nº 5211, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ.

LOCAL: BARRIO	ESCALA	DATA
CENTRO	1/1000	MAIO/2023
MUNICÍPIO: ESTADO		FOLHA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ		ÚNICA
RESP. TÉCNICO:		



CARLOS ALBERTO FERREIRA WEIDNER - Técnico em Agrimensura - CFT - RNP Nº 35383852972



ÁREA DA MATRÍCULA 5211 - LOTE Nº 61-B-REM

Vértice	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Coord. UTM	281067.806	281067.806	281067.806	281067.806	281067.806	281067.806	281067.806	281067.806	281067.806	281067.806	281067.806	281067.806
Coord. E	7166732.822	7166732.822	7166732.822	7166732.822	7166732.822	7166732.822	7166732.822	7166732.822	7166732.822	7166732.822	7166732.822	7166732.822
Distância	138.50	60.80	60.80	60.80	60.80	60.80	60.80	60.80	60.80	60.80	60.80	60.80
Área	344.920 m²	344.920 m²	344.920 m²	344.920 m²	344.920 m²	344.920 m²	344.920 m²	344.920 m²	344.920 m²	344.920 m²	344.920 m²	344.920 m²
Perímetro	1226.41 m	1226.41 m	1226.41 m	1226.41 m	1226.41 m	1226.41 m	1226.41 m	1226.41 m	1226.41 m	1226.41 m	1226.41 m	1226.41 m

ÁREA DO LOTE Nº 61-B (PARTE DO LOTE 61-REM) A SER MUNICIPALIZADO

Vértice	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Coord. UTM	281067.806	281067.806	281067.806	281067.806	281067.806	281067.806	281067.806	281067.806	281067.806	281067.806	281067.806	281067.806
Coord. E	7166732.822	7166732.822	7166732.822	7166732.822	7166732.822	7166732.822	7166732.822	7166732.822	7166732.822	7166732.822	7166732.822	7166732.822
Distância	79.33	11.50	11.50	11.50	11.50	11.50	11.50	11.50	11.50	11.50	11.50	11.50
Área	61.119 m²	61.119 m²	61.119 m²	61.119 m²	61.119 m²	61.119 m²	61.119 m²	61.119 m²	61.119 m²	61.119 m²	61.119 m²	61.119 m²
Perímetro	1226.41 m	1226.41 m	1226.41 m	1226.41 m	1226.41 m	1226.41 m	1226.41 m	1226.41 m	1226.41 m	1226.41 m	1226.41 m	1226.41 m

PLANTA DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA ÁREA DO LOTE Nº 61-B-REM, DA GLEBA 1, IMÓVEL, ANDRADE, MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ, COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ, ÁREA A SER MUNICIPALIZADA LOTE Nº 61-B.

LOCALIZAÇÃO
CENTRO
1/2000
MAIO/2023
ÚNICA

CARLOS ALBERTO FERREIRA WEIDNER - Técnico em Agrimensura - CFT - RPPN 55383652972





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 184/2023

Três Barras do Paraná, em 03 de maio de 2023.

Exmo. Sr.

Antenor Carlos da Motta

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

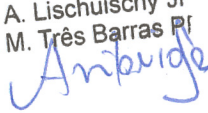
Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2471/2023, que altera a destinação de imóvel, passando sua localização de rural para urbano, localizado no município Três Barras do Paraná.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 03 / 05 / 2023
Antônio A. Lischuischy Jr
Câmara M. Três Barras PR




CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2471/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA**, **IVONE B. BRANDT** e **LEANDRO M. SALLA**, reuniram-se em data de 08/05/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2471/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 08 de maio de 2023.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

IVONE B. BRANDT
Secretária

LEANDRO M. SALLA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2471/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, LEANDRO M. SALLA e TATIANE R. ZANCHETA**, reuniram-se em data de 08/05/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2471/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 08 de maio de 2023.

DIRCEU DUARTE

Presidente

LEANDRO M. SALLA

Secretário

TATIANE R. ZANCHETA

Membro